



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público nº 33/2026

Processo Administrativo nº 141/2026

Objeto: Parceria para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, no âmbito da política pública de assistência social, visando à execução do projeto “Laços que Transformam – Grupos de Convivência – APAE”, destinado à oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, com foco no acolhimento, na integração, na socialização, no fortalecimento de vínculos e na promoção da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos pela APAE de Frederico Westphalen/RS e de seus familiares, conforme Plano de Trabalho.

Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de FW – APAE.

Nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresenta-se a presente justificativa para a formalização de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen – APAE, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 88.658.638/0001-65, com atuação consolidada no Município no atendimento, na proteção social e na promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

A parceria tem por objeto a execução do projeto “Laços que Transformam – Grupos de Convivência – APAE”, estruturado por meio de Grupos de Convivência destinados às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e seus familiares. Os encontros serão conduzidos por profissional de Psicologia e constituirão espaços de acolhimento, escuta qualificada, diálogo, interação social e troca de experiências, com o propósito de fortalecer vínculos, desenvolver potencialidades e ampliar a autonomia e a participação social.

A deficiência intelectual e/ou múltipla pode impor desafios relacionados à comunicação, à interação social, ao desenvolvimento emocional, à autonomia e à convivência familiar e comunitária. Nesse contexto, a manutenção de espaços coletivos de convivência e acompanhamento psicológico contribui para o enfrentamento das dificuldades cotidianas, previne situações de isolamento social e oferece suporte aos usuários e às suas famílias.

A proposta mostra-se compatível com os objetivos institucionais e com a experiência da APAE de Frederico Westphalen, que possui atuação consolidada no atendimento de pessoas com deficiência e no desenvolvimento de ações de inclusão, proteção social, fortalecimento da autonomia e garantia de direitos, dispondo de estrutura e capacidade operacional compatíveis com a execução das atividades propostas.

A entidade integra a rede socioassistencial municipal e, conforme documentação constante dos autos, encontra-se regularmente habilitada no âmbito da política pública de assistência social, condição necessária à execução da parceria e à aplicação da hipótese prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, a presente parceria enquadra-se na hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, por se tratar de atividade voltada e vinculada à política pública de assistência social, a ser executada por organização da



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

sociedade civil previamente credenciada no âmbito da respectiva política pública.

A parceria revela relevante interesse público, pois busca qualificar o atendimento socioassistencial ofertado às pessoas com deficiência e suas famílias, fortalecer a rede de proteção social, ampliar as oportunidades de convivência e participação social, promover autonomia e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

Diante do exposto, considerando a finalidade pública e recíproca da parceria, o enquadramento legal no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, a natureza socioassistencial do objeto e a relevância das atividades propostas, JUSTIFICA-SE a dispensa de chamamento público para a celebração da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen – APAE, destinada à execução do projeto “Laços que Transformam – Grupos de Convivência – APAE”, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, o extrato desta justificativa deverá ser publicado na mesma data em que for efetivada, no sítio oficial do Município, ficando assegurada a possibilidade de impugnação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação, a ser apreciada pela autoridade competente.

Frederico Westphalen, 5 de outubro de 2026.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal